

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de Outubro de 1.988.

DECRETO Nº 27.145, DE 18 DE Outubro DE 1988 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 67.621.749,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos para a conclusão de reformas em BJs e para dar continuidade a contratos em andamento,

DECRETO Nº 27.145, DE 18 DE Outubro DE 1988 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 67.621.749,00 (sessenta e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove cruzados) suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes items like 'Reforma e Ampliação de Bibliotecas Infante-Juvenis' and 'Outros Serviços e Encargos'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.146, DE 18 DE Outubro DE 1988 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 4.100.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar aquisição de linhas telefônicas para BJs Erico Verissimo, Veleiros, Castro Alves e Camila Marques César, bem como para o Teatro Santana,

DECRETO Nº 27.146, DE 18 DE Outubro DE 1988 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Expansão da Rede Telefônica da Administração Municipal' and 'Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Construção, Reforma e Ampliação de Teatros Municipais e da Escola de Iniciação Artística' and 'Operação e Manutenção das Bibliotecas Infante-Juvenis'.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.147, DE 18 DE Outubro DE 1988 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 16.600.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para o Serviço de Nutrição e Dietética de MED-7,

DECRETO Nº 27.147, DE 18 DE Outubro DE 1988 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 16.600.000,00 (dezesseis milhões e seiscentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Operação e Manutenção do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungría' and 'Material de Consumo'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.148, DE 18 DE Outubro DE 1988 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 13.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88, e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos para fornecimento de refeições a servidores de MED, DSC e PAM Jardim Ângela,

DECRETO Nº 27.148, DE 18 DE Outubro DE 1988 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Fornecimento de Refeições a Servidores' and 'Material de Consumo'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.149, DE 18 DE Outubro DE 1988 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.320.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos para a elaboração de adiantamentos contratuais para a conclusão das Escolas de 1º Grau e Educação Infantil em andamento,

DECRETO Nº 27.149, DE 18 DE Outubro DE 1988 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 1.320.000.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte milhões de cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Construção de Escolas Municipais de Educação de Primeiro Grau' and 'Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.150, DE 18 DE Outubro DE 1988 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 37.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos para elaboração de adiantamentos contratuais para a conclusão das Bibliotecas Infante-Juvenis,

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Construção e Implantação de Bibliotecas Infante-Juvenis' and 'Obras e Instalações'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Construção e Implantação de Bibliotecas Públicas' and 'Obras e Instalações'.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.151, DE 18 DE Outubro DE 1988 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 90.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para o prosseguimento da construção da Sede da Regional de Vila Maria,

DECRETO Nº 27.151, DE 18 DE Outubro DE 1988 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Construção de Sede para as AR's' and 'Obras e Instalações'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes de Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.152, DE 18 DE Outubro DE 1988 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 14.867.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de preços de contratos em andamento, bem como para aquisição de material de consumo para RI,

DECRETO Nº 27.152, DE 18 DE Outubro DE 1988 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 14.867.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Includes 'Administração do Departamento de Rendas Imobiliárias' and 'Material de Consumo'.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DECRETO Nº 27.153, DE 18 DE Outubro DE 1988 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 1.672.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, e 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários ao prosseguimento das obras de canalização do Córrego Zavu vus.